



PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

Em 19/04/22

Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 23/03/22

Presidente

**“Desafeta Bem Público de Uso Especial,
declara de Uso Dominical, e dá outras
providências”**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retirada a afetação do seguinte Bem Público Municipal de Uso Especial e, conseqüentemente, declarado Bem de Uso Dominical, o imóvel localizado no Bairro Silvana Braga I e II, por meio do convênio nº 515/2021 com o Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º - O imóvel denominado Quadra B do Loteamento Residencial Silvana Braga 1, tendo como proprietário Prefeitura Municipal de Sousa, localizado no Bairro Silvana Braga, Sousa-PB, apresenta-se como um polígono regular, que perfaz uma área de 0,6722 há ou 6.722,44 m² e um perímetro de 330,15m cujas medidas e confrontações apresentam-se da seguinte forma:

- I – Ao Norte – com a Rua Projetada 3;
- II – Ao Sul – com a Rua Projetada 5;
- III – Ao Leste – com a Rua Projetada 6;
- IV – Ao Oeste – com a Rua Nely Rocha de Sá.

Art. 2º - Fica autorizada a desafetação da área verde, considerando o Parecer Técnico do setor de Engenharia Ambiental.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 08 de março de 2022.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 16/03/22
Assinatura do Servidor